

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano III | Edição nº 433



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório de Gestão Fiscal	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.680, DE 30 DE MAIO DE 2022**

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 37.775,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 Poder Executivo
02.01. Gabinete do Prefeito
02.01.01 Gabinete e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
15	3.3.90.39.00	04.122.0002.2001.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	5.000,00
16	4.4.90.52.00	04.122.0002.2001.0000	Equipamentos e Material Permanentes	110.000	01	5.980,00
TOTAL						R\$ 10.980,00

02 Poder Executivo
02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.01. Divisão de Obras e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
94	3.3.90.40.00	15.452.0010.2013.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	795,00
TOTAL						R\$ 795,00

02 Poder Executivo
02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.02. Divisão de Serviços Públicos



Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
139	3.3.90.39.00	17.512.0013.2019.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00

02 Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação
02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
245	3.3.90.39.00	17.512.0013.2019.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000	01	1.000,00
TOTAL						R\$ 1.000,00

02 Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação
02.06.07. Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
262	3.3.90.40.00	12.122.0015.2023.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	220.000	01	5.200,00
TOTAL						R\$ 5.200,00

02 Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde
02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
291	3.3.90.40.00	10.301.0021.2038.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	301.000	01	2.900,00
321	3.3.90.39.00	10.305.0029.2042.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303.000	01	1.000,00
TOTAL						R\$ 3.900,00

02 Poder Executivo
02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
02.09.01. Divisão de Trânsito

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
346	3.3.90.36.00	06.452.0039.2045.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	410.000	01	5.250,00
351	4.4.90.52.00	06.452.0039.2045.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	410.000	01	5.650,00
TOTAL						R\$ 10.900,00

Art. 2º O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1.º deste Decreto será atendido pela anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02 Poder Executivo
02.01. Gabinete do Prefeito
02.01.01. Gabinete e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
17	4.4.90.52.00	04.122.0002.2024.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	110.000	01	9.463,00
TOTAL						R\$ 9.463,00

02 Poder Executivo
02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento
02.04.02. Divisão de Cultura

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
81	3.3.90.36.00	13.392.0008.2012.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.012,00
TOTAL						R\$ 1.012,00

02 Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação
02.06.07. Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
259	3.3.90.35.00	12.122.0015.2023.0000	Serviços de Consultoria	220.000	01	2.800,00
TOTAL						R\$ 2.800,00

02 Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde
02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
292	3.3.90.46.00	10.301.0021.2038.0000	Auxílio Alimentação	301.000	01	8.500,00
293	3.3.90.48.00	10.301.0021.2038.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	301.000	01	16.000,00
TOTAL						R\$ 24.500,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual -PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 30 de maio de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 30 de maio de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.527, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

“Autoriza licença de servidor para amamentação”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando Processo Administrativo nº 1237, de 25 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada à servidora LUANA RODRIGUES RAMOS, portadora da cédula de identidade RG nº 50.810.004-5 e CPF nº 102.213.556-26, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do período de 09 de junho de 2022 a 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de maio de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de maio de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.528, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza licença de servidor para amamentação”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando Processo Administrativo nº 1.217, de 23 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada à servidora DIANA DOMINGUES BRAILA BARROSO, portadora da cédula de identidade RG nº 47.441.361-5 e CPF nº 329.860.758-43, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do período de 07 de julho a 09 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de maio de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar

de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de maio de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.529, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. TAMIRES DE OLIVEIRA BASTOS, portadora da carteira de identidade RG nº 44.705.904-X e do CPF nº 367.515.148-40, habilitada no Concurso Público nº 01/2018, classificado em 11º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Monitor de Transporte Escolar, enquadrada na referencia salarial 4-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de maio de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de maio de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Página: 1 de 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURISTICO DO CIRCUITO DAS AGUAS PAULISTA - SP - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	156.173,61		156.173,61
Pessoal Ativo	156.173,61		156.173,61
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	156.173,61		156.173,61
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	156.173,61		156.173,61

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Município de Águas de Lindóia	64.997,51	23.573,74
Município de Amparo	100.701,68	36.523,18
Município de Holambra	22.184,80	8.046,14
Município de Jaguariúna	25.235,77	9.152,68
Município de Lindóia	23.041,69	8.356,92
Município de Monte Alegre do Sul	36.866,59	13.371,03
Município de Pedreira	39.837,84	14.448,66
Município de Serra Negra	49.811,13	18.065,84
Município de Socorro	67.924,74	24.635,41
TOTAL	430.601,75	156.173,61

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Presidente do CICAP
CPF: 313.441.098-29

Claiton Luís Varoni
Contador
15P267373/O-6